

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
DOURADOS EM 4 DE SETEMBRO DE 2014.**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião Extraordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1. Retificação da ata da Reunião Ordinária do dia 28 de agosto passado; e, 2. Leitura e discussão da minuta de alteração da Lei Complementar 108/2006. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Marcia Adriana Fokura F. de Souza, Nilson Araujo Figueredo, José Vieira Filho, Sonia Maria Ferreira, Thania Caetano Chaves, Osnice Lopes Coelho, Solange Ribeiro Costa e Raphael Ramos Spessoto. Estava presente também o Assessor Jurídico, Doutor Ademir de Oliveira. O Conselheiro Hélio do Nascimento justificou a ausência por motivos de trabalho. Iniciado os trabalhos, a Secretária do Conselho, falou aos presentes da necessidade de se retificar a ata do dia 28 de agosto deste ano, qual seja, a última reunião ordinária deste Conselho. O Diretor Presidente do Instituto, Senhor Laércio Arruda, solicitou correção de sua fala, no que tange às informações que prestou sobre a construção da Sede do Instituto. Assim, onde constou a frase "Informou também, que o projeto da Sede já se encontra na Prefeitura para licitação, bem como, cadastramento da mesma e de servidor para acompanhar o andamento da obra", passará a constar "Informou também, que o projeto da Sede já está aprovado pela Prefeitura, porém, o encaminhamento para o setor de licitações na Prefeitura ainda não foi realizado, e solicitou manifestação deste Conselho quanto ao tema". A Diretora de Benefícios, Senhora Gleicir Mendes Carvalho, também solicitou retificação de sua fala no que tange a análise do Recurso Administrativo impetrado por servidora que discordou do indeferimento administrativo de atestado médico pela Diretoria. O teor do Recurso da servidora tratou de discordância quanto ao indeferimento administrativo de seu atestado pelo Instituto. Assim, onde constou a frase "A Servidora solicita administrativamente revisão da decisão da Perícia Médica, objetivando que seja realizada nova perícia", passe a constar a frase "A Servidora solicita reconsideração da decisão da Diretora de Benefício quanto ao indeferimento administrativo de seu atestado médico". Pelo exposto, a decisão do Conselho foi a de manter a decisão tomada pela Diretora, qual seja, indeferimento administrativo do atestado médico protocolado pela servidora, pelos motivos apresentados pela Diretora de Benefícios. Em seguida, foi dado início ao estudo e discussão da legislação previdenciária vigente, qual seja, Lei Complementar número 108/2006 e seus anexos. Assim, por meio de data show, fizeram a leitura da minuta do texto referente às alterações discutidas em reuniões anteriores, e, na oportunidade, os Conselheiros presentes puderam levar suas dúvidas ao Assessor Jurídico, Doutor Ademir de Oliveira. Após deliberações os presentes encerraram a discussão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Irla Maria de Almeida Marra, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Sonia Maria Ferreira

Raphael Ramos Spessoto

Solange Ribeiro Costa

Thania Caetano Chaves

Nilson Araújo Figueredo

José Vieira Filho

Marcia Adriana F. F. de Souza

Osnice Lopes Coelho

